



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL N° 138/GR/UFFS/2025

**RESULTADO PROVISÓRIO DA SEGUNDA ETAPA DO EDITAL N°
755/GR/UFFS/2024 DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS VAGAS
REMANESCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO *SENSU* EM GESTÃO
ESCOLAR: DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO EDUCACIONAL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL N° 755/GR/UFFS/2024, que trata do Processo Seletivo de candidatos às vagas remanescentes para o Curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Gestão Escolar: Direção, Coordenação e Supervisão Educacional, *Campus* Erechim, torna público o resultado provisório da segunda etapa do processo seletivo em questão.

1 DA AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS

1.1 Das notas dos candidatos classificados (em de classificação)

Classificação	Candidato	Média
1°	Paula Salete Casado Zago	4,60
2°	Ivane Inês Pasa	4,60
3°	Ana Claudia Serafini	4,50
4°	Jéssica Klimaczewski	4,50
5°	Roberta Teresa Manica	4,50
6°	Marjana Pereira da Silva	4,50
7°	Letícia da Cunha Monteiro	4,40
8°	Gelcimar Amantino	4,30
9°	Odair José Manfredini Kajewski	4,30
10°	Analu Serrão Siqueira	4,20
11°	Bigaira Veloso	4,15
12°	Daniel Gonçalves Duarte	4,05
13°	Romário Pifynh dos Santos	4,00
14°	Viviane Galvagni	4,00

1.2 Lista de candidatos desclassificados:

Classificação	Candidato	Média
01	Cassara Fátima Souza Bez	-
02	Daniê Regina Mikolaiczik	-

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá interpor recurso sobre as homologações e sobre o resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo em até um dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

2.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Secretaria de Pós-Graduação pelo endereço eletrônico sec.posgrad.er@uffs.edu.br, contendo o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

2.3 Serão indeferidos os recursos fora do prazo, ou que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item anterior.

2.4 A decisão da Comissão de Seleção será comunicada através do *e-mail* do interessado.

Chapecó-SC, 24 de fevereiro de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor